

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento da placa fonte serial II modelo SCCE-0034 V3 e reparo da rampa retrátil do operador de porta de cabine, destinada ao elevador instalado na Unidade Santa Paula da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRÍÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.04.1221-8	Placa fonte serial II modelo SCCE-0034 V3	01		
2	4.01.15.0383-4	Reparo da rampa retrátil do operador de porta de cabine	01		

1.1.1 Descrição Técnica do Serviço – Reparo da Rampa Retrátil do Operador de Porta de Cabine

O serviço consiste na manutenção corretiva da rampa retrátil do operador de porta de cabine do elevador, visando restabelecer seu perfeito funcionamento mecânico e operacional.

As atividades a serem executadas incluem:

- Desmontagem e retirada da rampa retrátil do conjunto do operador de porta, de forma segura e sem causar danos aos demais componentes do sistema;
- Inspeção técnica detalhada da estrutura da rampa, eixos, articulações e pontos de fixação, com verificação de trincas, desalinhamentos e desgastes;
- Execução de serviços de soldagem, retífica e ajustes mecânicos necessários para recuperação da integridade estrutural e do alinhamento funcional da rampa;
Reposição ou substituição de fixadores, buchas, molas, e demais elementos danificados, quando aplicável, utilizando componentes compatíveis com o modelo do equipamento;
- Reinstalação e fixação precisa da rampa retrátil no operador de porta de cabine, garantindo perfeito encaixe e movimentação sem atrito;
- Realização de testes funcionais e de segurança, simulando o ciclo completo de abertura e fechamento das portas, a fim de assegurar o pleno funcionamento do mecanismo e a conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis (ABNT NBR NM 207 e correlatas).

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascsc@fascsc.com.br

www.facebook.com/fascsc

@fundacaodasartes

WWW.FASCSCOM.BR

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto da presente contratação possui natureza de serviço comum, voltado à manutenção corretiva de equipamento eletromecânico (elevador), abrangendo a substituição da placa fonte serial II SCCE-0034 V3 e o reparo da rampa retrátil do operador de porta de cabine, ambos necessários para o pleno funcionamento e segurança do equipamento. Trata-se de serviço técnico especializado não caracterizado como de engenharia, de execução pontual e resultado imediato, essencial para assegurar a continuidade das atividades institucionais e o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade vigentes.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O elevador da Unidade Santa Paula da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, equipamento de uso essencial para o acesso de alunos, professores e visitantes — incluindo pessoas com mobilidade reduzida e idosos —, apresentou falhas que resultaram na interrupção de seu funcionamento. Após vistoria técnica realizada pela empresa responsável pela manutenção, foi constatada a queima da placa fonte serial II SCCE-0034 V3, componente eletrônico indispensável ao controle do sistema.

Além disso, identificou-se a necessidade de reparo da rampa retrátil do operador de porta de cabine, a qual apresenta travamento e desgaste mecânico, comprometendo o acionamento correto do fechamento e abertura das portas. Tais defeitos impedem o funcionamento seguro e adequado do equipamento, gerando risco à integridade dos usuários e prejuízo às atividades da instituição.

A substituição da placa danificada e o reparo da rampa retrátil são, portanto, medidas indispensáveis para o restabelecimento imediato do funcionamento do elevador, garantindo segurança, acessibilidade e continuidade das aulas e atividades realizadas na unidade. A contratação visa preservar o patrimônio público, assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade e evitar custos maiores decorrentes de paralisações prolongadas ou danos adicionais ao sistema.

A solução proposta contempla a realização de serviços corretivos no elevador da Unidade Santa Paula da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, abrangendo a substituição da placa fonte serial II SCCE-0034 V3, responsável pelo controle eletrônico do equipamento, e o reparo da rampa retrátil do operador de porta de cabine, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de abertura e fechamento.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

- () Sim
() Não

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

📞 55+ 11 4239-2020

✉️ fascs@fascs.com.br

🌐 www.facebook.com/fascs

✉️ @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário, com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF) pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O fornecedor deverá se atentar ao cumprimento deste prazo, considerando a necessidade de utilização dos materiais dentro do cronograma de revitalização da instituição.

5.2 DA VIGÊNCIA

Nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a formalização das contratações mediante nota de empenho ou instrumento equivalente nos casos em que não houver exigência de contrato, a vigência da presente contratação, efetivada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), terá início a partir da data do recebimento da AF pelo fornecedor, permanecendo válida até o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega total dos materiais, conforme especificações constantes na solicitação de compra.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

A entrega do material deverá ser realizada na seguinte unidade da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- Unidade Milton Andrade (Sede): Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio com o Fiscalizador do contrato, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF. O produto deverá ser entregue devidamente embalado, identificado e acompanhado de nota fiscal correspondente. A contratada deverá assegurar que o material esteja em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte do material até o local indicado será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

5.3.2. Bens perecíveis

() Não

() Sim

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

📞 55+ 11 4239-2020

✉️ fascs@fascs.com.br

🌐 www.facebook.com/fascs

✉️ @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

5.3.3. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

() Sim – garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da instalação da peça no equipamento.

() Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fasc@fascs.com.br

www.facebook.com/fasc

@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro
Cargo: Chefe do Almoxarifado
E-mail: almoxarifado@fascscconectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do material pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O recebimento definitivo ocorrerá somente quando os produtos estiverem em perfeitas condições e devidamente registrados no sistema de controle da Administração. A verificação da conformidade será realizada pelo fiscalizador designado pela Fundação, que atestará se os materiais entregues estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao material entregue, que será analisada e aprovada pela área responsável. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, em conformidade com os dados bancários fornecidos pela contratada. Eventuais divergências ou inconsistências no produto entregue ou na nota fiscal poderão acarretar o ajuste do prazo de pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique em penalidades para a Administração.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscconectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

📞 55+ 11 4239-2020

✉️ fascscconectada.com.br

🌐 www.facebook.com/fascsc

📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSCCONECTADA.COM.BR